



**MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO

**DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO
REFERENTE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÁBEIS – ANO 2019**

CIDEJA - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão

PRESIDENTE: Adriano Castro dos Santos

A Comissão de Controle Interno, tendo sido nomeada pela Resolução CIDEJA nº 04/2019, com os membros Vera Neto, indicada pelo Presidente, representando o Município de Candiota, Rodrigo Nogueira Cunha, indicado pelo Tesoureiro, representando o município de Hulha Negra e Franquistein de Souza Pereira, indicado pelo Prefeito Municipal, representando o município de Pinheiro Machado, vem apresentar a Vossa Excelência o Parecer referente às Demonstrações Orçamentárias e Contábeis do ano de 2019, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no artigo 5º da Resolução 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Consórcio CIDEJA está vinculado à Administração Indireta de todos os municípios consorciados. A sede do Consórcio está localizada na cidade de Candiota.

f. p. Almeida

R. N. Cunha



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

CONSIDERAÇÃO INICIAL

Antes de expor sobre a análise realizada pelos integrantes da Comissão de Controle Interno do Consórcio CIDEJA, cabe justificar que esta está sendo realizada em data posterior ao prazo final estipulado pela Resolução nº 1.099/2018 em função da crítica situação calamitosa em saúde de amplitude internacional denominada pandemia Covid-19, tendo em vista que os integrantes da Comissão de Controle Interno fazem parte de três municípios distintos contidos na Região de Agrupamento números 21 e 22, sendo que o município de Pinheiro Machado estava adotando até a data de 29/09/2020 protocolos de bandeira vermelha, de acordo com o modelo de distanciamento social do Governo do Estado do Rio Grande do Sul estipulado pelo Decreto Estadual nº 55.240/2020 de 11/05/2020.

Informamos também que por se tratarem de regiões de agrupamento distintas se tornou inviável realizar reunião para análise documental e emissão de parecer em tempo hábil, o que passamos a fazer neste momento, quando as duas regiões já citadas se encontram na bandeira amarela, permitindo assim, a realização de reunião presencial, desde que adotadas as medidas restritivas correspondentes.

DA ANÁLISE:

1. Foram analisados documentos de empenhos de diárias referentes ao ano de 2019, onde foi verificado se a documentação comprobatória correspondente a cada nota de empenho estava de acordo com o objeto da despesa e encontrava-se anexo, o que nem sempre pode ser comprovado após verificação, algo já identificado em anos anteriores pela Comissão de Controle Interno, pois os relatórios de viagens e respectivos documentos não se encontram arquivados de forma anexa aos empenhos.

2. Passamos a analisar, primeiramente, o atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabendo as seguintes considerações:

f. F. F. F.
curbe



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

a) **OPERAÇÕES DE CRÉDITO:** O consórcio CIDEJA não realizou operação de crédito no exercício de 2019.

b) **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO):** Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

c) **RESTOS A PAGAR:** Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete orçamentário emitido com posição até 31/12/2019 revela que o total de empenhos a pagar foi de R\$ 11.884,63 sendo R\$ 11.317,63 como Restos a Pagar Não Processados e R\$ 567,00 de Restos a Pagar Processados. Considerando o saldo financeiro de R\$ 575.641,03 no final do exercício em análise, constata-se a suficiência financeira de R\$ 563.756,40 para a cobertura dos restos inscritos no ano de 2019.

1. **ALIENAÇÃO DE BENS:** No exercício de 2019 não houve alienação de bens integrantes do ativo.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pelo consórcio CIDEJA no exercício de 2019 observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal 4.320/64, que estas foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e foram observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade aplicados à espécie, cabendo destacar o seguinte:

a) Embora tenha sido verificado junto ao Balancete de Verificação um saldo de Despesa Fixada no valor R\$ 1.376.200,00, na dotação inicial do orçamento daquele ano, os valores de receita prevista e da despesa fixada não são coincidentes, tendo sido previsto o valor de R\$ 1.446.200,00 para receita.

F. Oliveira
Candiota



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

b) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e sofreu alterações de acordo com as Resoluções Administrativas de Abertura de Crédito Adicionais.

c) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei 4.320/64 e correlatas.

d) Após realizada uma amostragem de notas de empenhos de diárias verificou-se que nem todas estão acompanhadas de documentos comprobatórios anexados, havendo recomendação do Controle Interno em documento anexo no sentido de que estes documentos deverão ser guardados junto das notas de empenho.

DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

3. Analisando os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Consórcio CIDEJA, especificamente o Balanço Orçamentário (anexo 12), o Balanço Financeiro (anexo 13), o Balanço Patrimonial (anexo 14) e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, revelando os seguintes saldos contábeis:

a) No Balanço Financeiro verificou-se um saldo inicial de R\$ 700.767,27, o qual, após a movimentação do período, finalizou em R\$ 1.908.933,98, o que pode ser evidenciado no anexo 13;

b) Nas Demonstrações das Variações Patrimoniais constatou-se uma receita realizada de R\$ 1.264.611,13 e, em contrapartida uma despesa realizada (liquidada) no valor de R\$ 1.060.104,39, evidenciando um Resultado Patrimonial Superavitário de R\$ 204.506,74.

c) Verificando-se o Balanço Patrimonial observa-se um saldo do exercício anterior de R\$ 397,343,79 que após as alterações no decorrer do exercício em análise resultou em R\$ 629.585,18, o que pode ser visualizado no anexo 14.

f. J. Moreira
Ambrósio



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

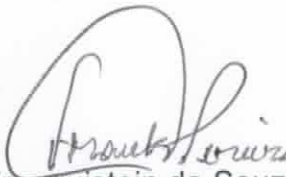
Verificamos, diante do acompanhamento do controle interno, por amostragem, através de exames posteriores ao período examinado mediante apresentação de documentos em visita realizada a sede do Consórcio que a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Consórcio CIDEJA, Adriano Castro dos Santos, representam adequadamente os valores que se fizeram constantes no corpo do relatório e a posição em 31 de dezembro de 2019, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, devendo ser levado em consideração o constante no relatório de Recomendações do Controle Interno, documento anexo a este relatório de prestação de contas.

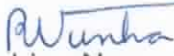
Salienta-se que com relação às recomendações do Controle Interno referente ao ano de 2018, as mesmas foram consideradas pelo Tribunal de Contas do Estado e, após defesa apresentada pelo Setor Jurídico do Consórcio Cideja, ainda continuam em tramitação junto àquela Corte de Contas.

Portanto, diante das constatações levantadas, esta Comissão de Controle Interno é favorável a continuar emitindo parecer favorável à aprovação das contas de gestão ano 2019, com ressalvas.

É o parecer.

Candiota, 14 de outubro de 2020.


Franquistein de Souza Pereira
Controle Interno – CRC 57333


Rodrigo Nogueira Cunha
Técnico de Controle Interno


Vera Netto
Controle Interno